



# BOA VISTA

Quinta-feira  
10 de Julho  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2025*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, de 23 de junho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:01	Legislativo			
01	01	01	Câmara Municipal	
Ficha: 10	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		100.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	2.180.000,00
Ficha: 11	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Obrigações Patronais	
		100.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	1.130.702,58
Ficha: 12	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.92.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	
		100.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	130.000,00
Ficha: 13	01.031.0001.2002.0000	3.1.91.13.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		100.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	400.000,00
Ficha: 15	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.46.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Auxílio Alimentação	
			Recursos não Vinculados de Impostos	

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Marcelo Zeitoune

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Leonardo Paradela Ferreira

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Sérgio Pillon Guerra

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Marcelo Zeitoune

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Danyel Bacelar

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Flávio Grangeiro de Souza

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	100.000	100.000	Geral	110.000,00
Ficha: 16	01.031.0001.2002.0000	3.3.90.49.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Auxílio Transporte	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	30.000,00
Ficha: 1326	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.94.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	350.000,00
Ficha: 1862	01.031.0001.2002.0000	3.1.90.96.00	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		F.R: 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requisitado	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	10.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 02 FUNDEB</b>			
Ficha: 316	12.361.0020.2060.0000	3.1.91.13.00	Ensino Fundamental	
		F.R: 1.540.1070	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	230.000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			Fundeb 70%	2.000.000,00
<b>02</b>	<b>07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>			
Ficha: 384	04.122.0024.2072.0000	3.3.90.39.00	Funcionamento da FETEC	
		F.R: 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	754.030,00
<b>02</b>	<b>09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO</b>			
Ficha: 656	15.451.0078.2111.0000	4.4.90.51.00	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e Espaço voltados à Primeira Infância	
		F.R: 1.500.0000	Obras e Instalações	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	1.581.663,69
Ficha: 1702	04.122.0037.2109.0000	3.3.90.40.00	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
		F.R: 1.500.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	308.560,00
<b>02</b>	<b>20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC</b>			
Ficha: 1555	04.122.0081.2294.0000	3.1.90.11.00	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
		F.R: 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	100.000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			Geral	63.335,96

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**9.048.292,23**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025

#### REDUÇÕES

##### LOCAL: 01 Legislativo

##### 01 01 01 Câmara Municipal

Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-534.054,11
Ficha: 14	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-150.000,00
Ficha: 20	01.031.0001.2004.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.656.648,47

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 02 07 02 FUNDEB

Ficha: 1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-2.000.000,00

##### 02 07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha: 410	13.391.0026.2077.0000	Valorização do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Etnológico	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.000,00
Ficha: 411	13.391.0026.2077.0000	Valorização do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Etnológico	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-250.000,00
Ficha: 422	13.392.0026.2078.0000	Multidiversidade Cultural Musical	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.070,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**REDUÇÕES**

	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>03</b>	<b>Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>	
Ficha: 423		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-10.350,00
Ficha: 424		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-25.404,00
Ficha: 425		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-34.155,00
Ficha: 426		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-10.350,00
Ficha: 427		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-3.105,00
Ficha: 428		13.392.0026.2078.0000		Multidiversidade Cultural Musical	
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-176.096,00
Ficha: 429		13.391.0026.2082.0000		Economia Criativa	
		3.3.90.14.00		Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-6.000,00
Ficha: 430		13.391.0026.2082.0000		Economia Criativa	
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000		Geral	-30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 96(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

Ficha: 431	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporto	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 432	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.500,00
Ficha: 433	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
Ficha: 434	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 435	13.391.0026.2082.0000	Economia Criativa	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-60.000,00

**02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Ficha: 668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.890.223,69

**02 20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Ficha: 1553	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-63.335,96

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-9.048.292,23**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 97(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2676**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 6.984.954,46** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>6.984.954,46</b>
<b>01 01 01 Câmara Municipal</b>			
1	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	95.000,00
2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	250.000,00
<b>02 07 02 FUNDEB</b>			
316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	3.893.642,98
<b>02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>			
384	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	472.707,70
449	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	71.242,00
451	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	161.139,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 97(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

452	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	55.721,00

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

493	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	980.000,00

**02 08 03 Gestão da Atenção Básica**

510	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção primária à Saúde	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.000.000,00

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

953	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	5.501,78

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -6.984.954,46**

**01 01 01 Câmara Municipal**

6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-345.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 97(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 07 02 FUNDEB**

314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	-2.114.642,98
319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-1.779.000,00

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

387	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
388	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-30.000,00
453	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-288.102,00
1245	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-392.707,70

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-980.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício:2025

**DECRETO Nº 97(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 08 03    Gestão da Atenção Básica**

504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-1.000.000,00

**02 12 01    Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.501,78

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 98(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2676**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 80.000,000** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>80.000,000</b>
<b>02 07 03</b>	<b>Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>		
412	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	80.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANULAÇÃO:</b>			<b>-80.000,000</b>
<b>02 07 03</b>	<b>Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>		
455	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-80.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
 Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício:2025

**DECRETO Nº 99(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2628**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.571.373,02** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>3.571.373,02</b>
<b>02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>			
2107	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.372.509,32
<b>02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI</b>			
2209	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.991,14
<b>02 25 02 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV</b>			
2334	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	12.583,00
<b>02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP</b>			
2425	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	24.113,46
<b>02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP</b>			
2268	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	179.276,10



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 99(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2628**

**02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

2358	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.900,00

**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2452	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	182.000,00
2453	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.110.000,00
2455	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	251.000,00
2625	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	416.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -3.571.373,02**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

2109	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-1.372.509,32



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 99(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2628**

<b>02 25 01</b>	<b>Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI</b>		
2201	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.991,14
2228	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-12.583,00
<b>02 26 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP</b>		
2381	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-24.113,46
<b>02 27 01</b>	<b>Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP</b>		
2264	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-179.276,10
<b>02 29 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT</b>		
2353	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.900,00
<b>02 30 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
2516	08.241.0048.2415.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.540.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

2572	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-419.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

**DECRETO Nº 100(O), DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02 de janeiro de 2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2025

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

**DECRETO Nº 100(O), DE 23 DE junho DE 2025**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>			
	<b>02</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 561	10.302.0034.2099.0000			Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00			Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000			SAÚDE - Despesas com ASPs	6.381.078,55
Ficha: 564	10.302.0034.2099.0000			Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00			Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000			SAÚDE - Despesas com ASPs	827.111,25
Ficha: 570	10.302.0034.2100.0000			Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.11.00			Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000			SAÚDE - Despesas com ASPs	750.000,00
Ficha: 572	10.302.0034.2100.0000			Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.91.13.00			Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000			SAÚDE - Despesas com ASPs	71.000,00
<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>			
	<b>02</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>Gestão de Vigilância em Saúde</b>	
Ficha: 603	10.305.0036.2105.0000			Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00			Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002			Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000			SAÚDE - Despesas com ASPs	372.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>8.401.189,80</b>



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

### REDUÇÕES

**LOCAL: 02** Executivo

**02 08 02** Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-1.193.000,00

**LOCAL: 02** Executivo

**02 08 03** Gestão da Atenção Básica

Ficha: 504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-7.208.189,80

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-8.401.189,80**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### DECRETO Nº 073/E, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007 e Regimento Interno do CMDCA-BV, conforme o Documento NUP 323619/2025,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV, com a destituição das representantes, na seguinte forma, a contar de 11 de junho de 2025.

**Antonia Emilene Nascimento Beckman - Membro Titular;**  
**Angela Mávia Souza de Moura - Membro Suplente.**

Art. 2º Ficam designadas em substituição, conforme abaixo descrito, a contar de 11 de junho de 2025.

**Dalila França Barbosa - Membro Titular;**  
**Cristiane Barbosa de Menezes - Membro Suplente.**

Boa Vista - RR, em 3 de julho de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### DECRETO Nº 627/P, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando a manifestação do Secretário da SMAG, NUP 00000.9.323807/2025, e com base no art.75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, art. 13, § 2º da LCM nº. 003/2012 e Parecer Jurídico n.062/2025 - PROADL,

##### DECRETA:

Art. 1º A suspensão dos efeitos do Decreto nº 522/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6361, de 3 de junho de 2025, que tratou da nomeação do candidato **CHERMES CRUZ SOUSA**, CPF nº 746.568.###-##, ao cargo de Professor - Especialidade: Pedagogia, por força da Decisão proferida nos autos NUP 00000.9.282776/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de julho de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### DECRETO Nº 628/P, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **Lindomar Soares Mendes**, do cargo efetivo de Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos - em extinção, Matrícula 26615, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo Administrativo Disciplinar nº 003250/2021, em decorrência do descumprimento do dever funcional previsto no artigo 115, inciso X, combinado com a prática da infração disciplinar disposta no artigo 122, inciso II, e artigo 133 da Lei Complementar n. 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de julho de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 629/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 331492/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Sthefany Zenildi da Silva Costa, Assessor I, símbolo AS-9, da Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV, nomeada por meio do Decreto nº 174/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, de 2 de abril de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 630/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335555/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rayanny Oliveira Macêdo, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Sâmara Silva de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 7 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 631/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335505/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Marcia Rosângela Sobral Guedes, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Kamilly Kariny Braga Israel, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 632/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335531/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aline Priscila Se-ganfredo Gomes, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Aline Priscila Se-ganfredo Gomes, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 7 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 633/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335475/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Moniky Gama de Lima, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Diego Sousa Reis, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 634/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 334234/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Rosane Paixão de Moura Souza, Gerente, símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, nomeada por meio do Decreto nº 193/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025, para a Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 3 de julho de 2025.

Art. 2º Fica alterada a lotação da servidora Tais Ramos Chrusciak, Assessor Técnico, símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nomeada por meio do Decreto nº 184/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6323, de 3 de abril de 2025, para a Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar de 3 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 635/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335717/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Nicole Amazonas de Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 636/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335407/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Clemeson Antonio Ribeiro da Costa Santos	Assessor I	AS-9	SEMCONV
Felipe de Souza Pereira	Assessor I	AS-9	SEMCONV
Wanessa Oliveira de Araújo	Assessor I	AS-9	SEMCONV

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Clemeson Antonio Ribeiro da Costa Santos	Assessor Especial II	AS-8	SEMCONV
Felipe de Souza Pereira	Assessor Especial II	AS-8	SEMCONV
Wanessa Oliveira de Araújo	Assessor Especial II	AS-8	SEMCONV

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 637/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme

o Documento NUP 335184/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Livia Conegundes Moura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 586/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6374, de 24 de junho de 2025, que designou a servidora Livia Conegundes Moura, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico do HCSA, Símbolo FC-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 638/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Robert Álefe Torres da Costa, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961718, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Assessor Especial I - AS-7, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo prazo de 1 ano, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 011503/2025.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 639/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 228/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6336, de 25 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Caio Vinicius de Sousa Linhares	Assessor I	AS-9	SMCP
Ronires de Castro Paiva	Assessor I	AS-9	SMSA

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 640/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 339804/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o senhor Diego Sousa dos Reis, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora Iandara Regina Carneiro Sampaio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de julho de 2025.

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 641/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 339826/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam destituídas, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Rita Karoliny Nunes Rodrigues	Secretário Escolar	FC-17	27.5.2025
Táise Almeida de Medeiros	Secretário Escolar	FC-17	29.5.2025

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 642/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335734/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Anizia Gabriela Menezes de Souza	Assessor II	AS-10	SMAS
Leydiane de Lima Tavares	Assessor II	AS-10	SMAS

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 643/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335655/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Denesio Higino	Assessor I	AS-9	SMCP
Oziel Silva de Oliveira	Assessor I	AS-9	SMCP

**Art. 2º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercer cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Leandro da Silva Santos	Assessor I	AS-9	SMCP
Yan Almeida Castro	Assessor I	AS-9	SMCP

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 644/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 338920/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a senhora Ane Caroline Pereira de Almeida, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de junho de 2025.

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 645/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335691/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exoneradas, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de junho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Elevilda Ferreira de Sousa	Assessor II	AS-10	SMAS
Maria Rosane da Silva Pereira	Assessor II	AS-10	SMAS
Soraia Silva de Oliveira	Assessor II	AS-10	SMAS

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 646/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 338277/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Tatiele Resende Costa, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a contar de 01 de julho de 2025.

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 647/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 338422/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação este decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Vanessa Nunes da Silva	Coordenador	CF-5	SMAS

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação este decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Edmilson Gentil Ribas	Coordenador	CF-5	SMAS
Vanessa Nunes da Silva	Assessor Especial I	AS-7	SMAS

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 648/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335784/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Liz de Oliveira Lima	Assessor Especial II	AS-8	SMCP
Roberto Mendes Ambrósio Junior	Assessor I	AS-9	SMCP

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de julho de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Davi de Oliveira Fernandes	Assessor I	AS-9	SMCP
Roberto Mendes Ambrósio Junior	Assessor Especial II	AS-8	SMCP

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 649/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335764/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Aldo Agatha de Araújo, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ediney Monteiro da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 01 de julho de 2025.

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 650/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335872/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sylvania Sampaio Pimentel, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de saúde - SMSA, a contar de 07 de julho de 2025.

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 651/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 337289/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada a senhora Ildazia Nunes Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 27 de junho de 2025.**

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 652/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 335806/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Janaína Ferreira Brock Pimentel, Assessor Executivo I, símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, nomeada por meio do Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 7 de julho de 2025.**

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 653/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 335460/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Dejanira Lima Cruz	Assessor II	AS-10	SMAG
Dieny Portinani de Araújo Cavalcante	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Marley Dyego Pereira Brito	Assessor Especial I	AS-7	SMAG

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Dejanira Lima Cruz	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Dieny Portinani de Araújo Cavalcante	Assessor Especial I	AS-7	SMAG
Mariene Beatriz Bonates Viana	Assessor II	AS-10	SMAG

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 654/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 337682/2025,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada a senhora Dayene Carlos Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar da data de publicação deste decreto.**

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 061/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024, conforme o Documento NUP 323675/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.**

**Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	957250	Andria Millena Nascimento Moura	Técnico em Enfermagem	7641/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
2.	958536	Antonia Emanuela Alves Gomes	Fonoaudiólogo	17156/2022	A1	A2	01/07/2022	01/07/2025
3.	958439	Antonio José Ribeiro	Técnico em Laboratório	17498/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2022
4.	957238	Antonio Moraes Rego Neto	Técnico em Enfermagem	7644/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
5.	957241	Ariadna Monteiro Guimaraes	Técnico em Enfermagem	7645/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
6.	958036	Betânia Moreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	11614/2022	A1	A2	03/05/2022	03/05/2025
7.	958512	Carolina Heloar dos Santos Leitao Bino	Farmacêutico	17167/2022	A1	A2	30/06/2022	30/06/2025
8.	957273	Claudia de Sousa Pereira	Enfermeiro	7653/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025

9.	957286	Cristiane da Silva Melo	Técnico em Enfermagem	7662/2022	A1	A2	18/02/2022	18/02/2025
10.	958726	Hyan de Oliveira Maia	Fisioterapeuta	17135/2022	A1	A2	04/07/2022	04/07/2025
11.	958729	Idya Karolayne Oliveira Padilha	Técnico em Laboratório	17136/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
12.	957997	Jaqueline Medeiros Vinhorte	Enfermeiro	11682/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
13.	957355	Lucélia Silva Soares	Técnico em Enfermagem	7800/2022	A1	A2	17/02/2022	17/02/2025
14.	957267	Luiz Carlos Gomes da Silva	Farmacêutico	7804/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
15.	957266	Luziany Trajano dos Santos	Farmacêutico	7806/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
16.	958018	Maila Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	11717/2022	A1	A2	29/04/2022	29/04/2025
17.	957287	Manoel Avelino Pereira Filho	Enfermeiro	7828/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
18.	957356	Manoel Nedilson Ferreira Rodrigues Junior	Técnico em Enfermagem	7829/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
19.	958755	Marcelo Almeida Feitosa de Sousa Júnior	Técnico em Saúde Bucal	17311/2022	A1	A2	30/06/2022	30/06/2025
20.	958664	Márcio Cleison Araújo Lopes	Técnico em Enfermagem	17325/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
21.	957361	Marcos Malheiro da Silva	Técnico em Enfermagem	7848/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
22.	958650	Maria Zenaide Santos de Oliveira	Técnico em Laboratório	17334/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
23.	957358	Maxwell Santos Cabral	Farmacêutico	7870/2022	A1	A2	25/02/2022	25/02/2025
24.	957230	Mosângella Amorim Ferreira Belmino	Farmacêutico	7876/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
25.	957289	Paulo César Ferreira de Sousa	Enfermeiro	7894/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
26.	959305	Prícila de Souza Almeida	Farmacêutico	26355/2022	A1	A2	21/09/2022	21/09/2025
27.	858777	Renata Jamilly Santos Rocha	Enfermeiro	17358/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
28.	958689	Sandra Mota de Oliveira	Fonoaudiólogo	17349/2022	A1	A2	11/07/2022	11/07/2025
29.	957415	Tainan Cristina Araújo da Silva	Técnico em Enfermagem	7896/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
30.	958523	Ulhiana de Lima Batista	Enfermeiro	17377/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 062/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024, conforme o Documento NUP 318507/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO UNICO desta Portaria.**

**Boa Vista - RR, em 4 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 062/P, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	957435	Eliane da Conceição Muniz	Técnico em Enfermagem	7691/2022	A1	A2	23/02/2022	23/02/2025
2.	958530	Elizabeth Batista Gomes	Nutricionista	17506/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
3.	957376	Erica Pereira Gall	Nutricionista	7697/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
4.	958497	Erika Veríssimo Vieira	Técnico em Saúde Bucal	17503/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
5.	957405	Euler Wesclly Guimarães Figueira	Bioquímico	7700/2022	A1	A2	24/02/2022	24/02/2025
6.	957364	Fabiana dos Santos Conceição	Técnico em Saúde Bucal	7701/2022	A1	A2	16/02/2022	16/02/2025
7.	957310	Guilherme Gonzaga Ribeiro	Técnico em Saúde Bucal	7726/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
8.	959312	Henrique de Paula Lopes	Técnico em Enfermagem	26347/2022	A1	A2	21/09/2022	21/09/2025
9.	958026	Isabel Amorim Pereira	Técnico em Enfermagem	11675/2022	A1	A2	09/05/2022	09/05/2025
10.	958570	Ismayra Oliveira Silva	Técnico em laboratório	17143/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
11.	957231	Jacqueline de Alencar Sousa	Enfermeiro	7748/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
12.	957999	Jaqueline Torquato Rodrigues Dantas	Enfermeiro	11690/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
13.	958542	Jaydson Francisco Vieira Silva	Técnico em Saúde Bucal	17147/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
14.	958728	Jeovania Moura dos Santos	Técnico em Enfermagem	17149/2022	A1	A2	27/06/2022	27/06/2025
15.	958736	Jessica da Silva Batista	Técnico em laboratório	17150/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
16.	958761	Joziania da Silva Pinto	Técnico em Saúde Bucal	17284/2022	A1	A2	28/06/2022	28/06/2025
17.	957349	Julianne Silva Garcia de Moura	Técnico em Enfermagem	7768/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
18.	958005	Kacilda Dias dos Santos	Enfermeiro	11701/2022	A1	A2	09/05/2022	09/05/2025

19.	958773	Michele Mauricio Manarelli Fernandes	Cirurgiã Dentista	17511/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
20.	958776	Mônica Ferreira Veloso	Técnico em Enfermagem	17336/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
21.	957288	Nayara Felix Vieira	Enfermeiro	7880/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
22.	957340	Nelizia Dantas de Braga	Farmacêutico	7884/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
23.	957453	Oscar Ernesto Riss Quiroga	Médico Psiquiatra	7892/2022	A1	A2	03/03/2022	03/03/2025
24.	958775	Raquel Rodrigues da Silva	Técnico em laboratório	17512/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
25.	958634	Rhauilla de Castro Ferreira	Técnico em laboratório	17359/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
26.	957279	Roney Lira dos Santos	Farmacêutico	7905/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
27.	958016	Rubia de Sousa Tavares	Técnico em Enfermagem	11736/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
28.	958813	Walquiria Ferreira Parrião Bessa	Enfermeiro	17516/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
29.	957430	Walquiria Ferreira Parrião Bessa	Técnico em Enfermagem	7936/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
30.	957232	Wanderley Lima Barreto	Fisioterapeuta	7937/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 063/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024, conforme o Documento NUP 320768/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.**

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063/P, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	957990	Daniel Guimarães da Silva	Enfermeiro	11647/2022	A1	A2	02/05/2022	02/05/2025
2.	958738	Darlete Oliveira de Sousa	Farmacêutico	17175/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
3.	957255	Débora Rodrigues Costa	Enfermeiro	7669/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
4.	958717	Delfran de Almeida dos Reis	Cond Unidade Móvel	17176/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
5.	957293	Denise Gomes Ferreira	Técnica em Enfermagem	7671/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
6.	958721	Diany Albuquerque Avilar	Psicóloga	17220/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
7.	957397	Edineia Souza Rocha	Técnica em Nutrição e Dietética	7675/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
8.	957433	Edjane da Silva Barros	Técnico em Enfermagem	7687/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
9.	958630	Eron Barbosa Fonseca	Farmacêutico	17231/2022	A1	A2	07/07/2022	07/07/2025
10.	958472	Kaline de Moura Silva	Cirurgiã Dentista Bucomaxilo Facial	17290/2022	A1	A2	06/07/2022	06/07/2025
11.	957357	Karolline Sandriane de Souza Cruz Brasil	Farmacêutica	7776/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
12.	958002	Kattysglay Endlich Silva Rocha	Enfermeira	11705/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
13.	958735	Laiza Rodrigues Barbosa	Fonoaudióloga	17298/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
14.	955096	Louise Lima de Souza	Médico - Clínico Geral	23311/2021	A1	A2	10/08/2021	10/08/2024
15.	957294	Rozélia Bezerra do Nascimento	Enfermeira	7911/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
16.	958829	Rute Helen de Souza Silva	Técnico em laboratório	17365/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
17.	958783	Silvia Rebeca Nascimento Pessoa	Nutricionista	17515/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
18.	957450	Simone de Sousa Rosa	Técnico de Enfermagem	7926/2022	A1	A2	24/02/2022	24/02/2025
19.	958794	Suelane Araújo Lopes	Técnico de Enfermagem	17367/2022	A1	A2	01/07/2022	01/07/2025
20.	958791	Tânia Cristina Silva de Souza	Técnico em saúde Bucal	17369/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
21.	957387	Tariana Bandeira de Melo Wanderley	Oftalmologista	7900/2022	A1	A2	15/05/2022	15/02/2025
22.	957378	Tiago de Sousa Costa	Nutricionista	7929/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
23.	957242	Ticiane Batista de Brito	Enfermeiro	7930/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
24.	957324	Urias Soares da Silva	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	7931/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
25.	957362	Vinicius Leandro da Silva	Assistente Social	7933/2022	A1	A2	24/02/2022	24/02/2025
26.	958802	Waldenycy Monteiro Silva	Técnico em Enfermagem	17380/2022	A1	A2	01/07/2022	01/07/2025
27.	958629	Wendel Guilherme Valentim Oliveira	Farmacêutico	17381/2022	A1	A2	01/07/2022	01/07/2025

28.	958015	Wesley Ferreira Lima	Técnico em Enfermagem	11742/2022	A1	A2	12/05/2022	12/05/2025
29.	957379	Yvanesa Monnalisa Fernandes Soares	Nutricionista	7943/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
30.	957328	Zeiliane Silva Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	7944/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 064/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO I desta Portaria, conforme o Processo nº 008889/2025.**

**Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 064/P, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	958436	Allana Leal Rodrigues dos Santos	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
2	958476	Brendha Nascimento dos Santos	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
3	958626	Cleonice Oliveira Alves	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
4	958581	David Andrade de Araujo	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
5	958429	Dayvisson Oliveira do Prado	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
6	958585	Edward Nigma da Silva Almeida	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
7	958596	Flavia Mendes Coimbra	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
8	958572	Helder Barros da Silva Junior	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
9	958575	Isamara Silva Trajano	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
10	958561	Juliana da Silva Marques	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
11	958602	Juscycer Harrison Silva Marinho Cruz	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
12	958606	Karina do Carmo Matos	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
13	958611	Leilson Silva Sousa	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
14	958605	Luis Fernando Silva Dantas	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
15	958509	Suzanne Emmanoelle Felipe da Silva Campos	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
16	958621	Tainara Aguiar Messias	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025
17	958415	Vivian Vitoria de Souza Barbosa	15/06/2022	Professor	Educação Física	A-1 para A-2	15/06/2025	2022-2025

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO N. 00000.0.007479/2025**  
**ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição**  
**INTERESSADO: Cristiane Meireles Gonçalves**

**DECISÃO**

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora **CRISTIANE MEIRELES GONÇALVES**, matrícula n. 28590, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição totalizando 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias, de tempo aproveitado.

[...]

**Boa Vista – RR, data constante no sistema.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SRP**  
**Processo nº 000888/2025-SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, oriundo do Processo nº 000888/2025 - SMEC, que tem por objeto: Eventual

contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, cuja vencedora dos Grupos 1 e 2, foi a empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.047.505/0001-93, pelo valor total de R\$ 1.351,872,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1314/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 332630/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, Assessor Especial I, Matrícula nº 45360, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de usufruto de férias da titular Alinne Bianca Lima de Souza, no período de 3.7.2025 a 12.7.2025.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1315/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e Função Gratificada, do quadro de pessoal desta prefeitura, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 336202/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1315/2025-SMAG, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
01	26735	Arlinda de Oliveira Pereira	Assistente 1/AS-7	1909/17	9º	Julho/25
02	25139	Dejanira Lima Cruz	Agente Público Municipal 4/AO-10	18334/19	7º	Julho/25
03	25162	Domingos da Costa Rocha	Coordenador 4/CS-04	05777/22	7º	Julho/25
04	27677	Dulcinara Borges de Moraes	Assessor Parlamentar/AP-2	21526/19	7º	Julho/25
05	28327	Dyuske Rodrigues Eda	Diretor de Unidade Escolar/FGDE-EMP/1V	034236/24	8º	Julho/25
06	25176	Joiceirene Trajano Rodrigues	Apoio Administrativo - FMS	674/20	7º	Julho/25
07	30024	Julyenne de Amorim e Souza	Assistente 1/AS-7	25056/19	7º	Julho/25
08	29139	Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor 3/AS-3	421511/18	8º	Julho/25
09	27336	Leila Pereira da Costa	Diretor de Unidade Escolar/FGDE-EMP/1V	006850/22	8º	Julho/25
10	26936	Luciana Pereira Silva de Aguiar	Gerente/AS-4	001228/21	8º	Julho/25
11	28729	Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador-Chefe Fiscal	424057/18	8º	Julho/25
12	30045	Marcus Vinicius Flauzino	Diretor Departamento/AP-4	24340/19	7º	Julho/25
13	29244	Rosângela de Melo Garcia	Agente Público Municipal 1/AO-3	1804/18	8º	Julho/25
14	25789	Teoreles Batista da Silva	Assessor 4/AS-4	1803/18	8º	Julho/25

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1316/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 008864/2025.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1316/2025-SMAG, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	130757	Anita Lima Bezerra de Menez	18/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	18/06/2025	2023-2025
2	130761	Creilde Soares Silva	18/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	18/06/2025	2023-2025
3	130765	Dos Anjos Rodrigues Pina	18/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	18/06/2025	2023-2025
4	130766	Edenice dos Santos Andrade	18/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	18/06/2025	2023-2025
5	130783	Jaqueline Simao da Silva	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
6	130784	Jefferson Gomes Vieira	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
7	130785	Leila Cristina Ramires dos Santos	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
8	130786	Lyres Luiza de Souza Cruz Silva	17/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	17/06/2025	2023-2025
9	130788	Maria Helena Ferreira da Silva Pantoja	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
10	130789	Maria Jussara Diniz dos Santos	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
11	130790	Maria Micheline Rodrigues Verissima	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
12	130791	Marineide dos Santos Soares	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
13	130792	Mery Valeria Calheiros de Souza	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
14	130793	Nilce Freitas Vieira Silva	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
15	130796	Ronilda Cardoso dos Santos Souza	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025
16	130798	Shinty Ellem de Almeida Guimaraes	17/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	17/06/2025	2023-2025
17	130799	Silmara Nunes dos Santos	17/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	17/06/2025	2023-2025
18	130800	Veridiane Bento Carvalho	17/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	17/06/2025	2023-2025

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1317/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 008884/2025.**

**Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1317/2025-SMAG, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	28403	Adriana de Oliveira Teixeira Kato	19/03/2012	Professor	Pedagogia	C-4 para C-5	27/06/2025	2023-2025
2	130754	Adriana Monteiro Marques	24/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/06/2025	2023-2025
3	28792	Alexandre da Silva Danel	24/07/2013	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	06/06/2025	2023-2025
4	28342	Antonia Eliane Conceicao de Andrade	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025
5	848749	Antonio de Sousa Oliveira	24/06/2016	Professor	Educação Física	B-4 para B-5	24/06/2025	2023-2025
6	130759	Artemira Barbosa de Freitas	24/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/06/2025	2023-2025
7	130760	Auristela Araujo Saldanha	30/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	30/06/2025	2023-2025
8	28343	Cleide Maria Amorim	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025
9	848751	Edinane Dantas da Silva	24/06/2016	Professor	Educação Física	A-4 para A-5	24/06/2025	2023-2025
10	130769	Edvalda Nogueira de Souza Cruz	26/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	26/06/2025	2023-2025
11	28345	Elaine Bentes Vieira	30/06/2010	Professor	Pedagogia	A-7 para A-8	30/06/2025	2023-2025
12	130770	Elaine Cristine Catarina Oliveira	24/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/06/2025	2023-2025

13	130772	Elinete Lobo Folhadela	24/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	24/06/2025	2023-2025
14	852476	Fabiana de Oliveira Barros	28/06/2018	Professor	Artes	B-3 para B-4	28/06/2025	2023-2025
15	28351	Francisco Edilson de Sousa Franca	30/06/2010	Professor	Pedagogia	C-7 para C-8	30/06/2025	2023-2025
16	130780	Gilda Antunes	25/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	25/06/2025	2023-2025
17	28361	Maria Silvanete Lopes e Sousa	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025
18	28362	Marina Madureira Silva de Deus	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025
19	28364	Neub Hilario da Silva Borges	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025
20	848761	Rodrigo Pereira Parreira	24/06/2016	Professor	Educação Física	A-4 para A-5	24/06/2025	2023-2025
21	848771	Sueli de Souza Pereira	23/06/2016	Professor	Artes	A-4 para A-5	23/06/2025	2023-2025
22	28370	Tatiana Reboucas Peres	30/06/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	30/06/2025	2023-2025

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1318/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lindinalva Fernandes Coelho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29164, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-6 para a Classe/Referência C-6, a contar de 13 de maio de 2025, conforme o Processo nº 016450/2025.**

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.005027/2025**  
**ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD**  
**REQUERENTE: Kelly Ketlen Cosme dos Santos**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora KELLY KETLEN DOS SANTOS LIMA, Assistente, Especialidade: Cuidador, matrícula n. 961029, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.9.101260/2021**

**ASSUNTO: Rescisão Contratual**  
**INTERESSADO: Antônio José Silva Reis**

**DECISÃO**

[...]

26. Ante o exposto, com base na Portaria n. 192/2015 – SMSA, INDEFIRO o pedido de revisão pagamento de horas extras formulado pelo servidor ANTONIO JOSÉ SILVA REIS, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 28800, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visto que as horas trabalhadas pela requerente não correspondem a Serviço Extraordinário, mas a Plantão Extra que possui regramento próprio.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.132250/2025**  
**ASSUNTO: Dispensa para curso**  
**INTERESSADO: Nilton Veloso Guimarães Júnior**

**DECISÃO**

[...]

8. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes do CBMRR, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor NILTON VELOSO GUIMARAES JUNIOR, Professor, Especialidade: Física, matrícula n. 961247, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N. 00000.9.319128/2025**  
**ASSUNTO: Ressarcimento de Faltas**  
**INTERESSADO: Lucicleide de Araújo Martins**

**DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, conforme o Ofício n. 56749-SMEC/SUAGEP/GCPF/2025, considerando o art. 107 ambos da LCM n.003/2012, AUTORIZO o ressarcimento do valor descontado indevidamente, da servidora LUCICLEIDE DE ARAUJO MARTINS, CT - Controlador de Acesso, matrícula n. 964906, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, referente a 14 (quatorze) dias de faltas lançadas no mês de abril/2025.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DOCUMENTO N. 00000.9.323679/2025  
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas  
INTERESSADO: Lucineth Salgado Barroso

#### DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, conforme o Ofício n. 57535-SMEC/SUAGEP/GCPF/2025, considerando o art. 107 ambos da LCM n.003/2012, AUTORIZO o ressarcimento e a retirada de 1 (uma) falta, referente ao dia 12/3/2025, dos registros funcionais da servidora LUCINETH SALGADO BARROSO, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 853852, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DOCUMENTO N. 00000.9.323922/2025  
ASSUNTO: Retirada de Faltas  
INTERESSADO: Caroline Guimarães Macedo

#### DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 3,5 (três) dias e meia de faltas referente o mês de março de 2025, dos registros funcionais da servidora CAROLINE GUIMARÃES MACEDO, Assistente, Assistente Cuidador, matrícula n. 962197, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 192 2025/GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe

Decreto nº 039/E, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do Município de Boa Vista,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CAROLINE FERNANDES GODOI, Assessor Técnico Especializado II, Matrícula nº 967587, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação Cultura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 09 de junho de 2025 a 09 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 020509/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista – Roraima, em 03 de julho de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: COMERCIAL JANDAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.379.413/0001-61, no valor de R\$ 197.402,73 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 03 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: CREATIVE THINGS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.206.542/0001-79, ITENS 01, 02, 07, 09, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 42 e 44 no valor de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: NOVA MESA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.385.500/0001-55, ITENS 28, 31, 37, 41, 51, 57 e 58 no valor de R\$ 17.046,32 (dezesete mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 01 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88, ITEM 33 no valor de R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais) válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 01 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: FIRMINO LUIS DE BARROS ME, inscrita no CNPJ nº 49.742.266/0001-07, ITEM 30 no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.939.551/0001-64, ITEM 12 no valor de R\$ 3.976,00 (três mil, novecentos e setenta e seis reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 30 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, ITEM 43 no valor de R\$ 4.261,04 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Data da assinatura: 27 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025/SMEC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025  
Processo nº 024437/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90021/2025, referente ao Processo nº 024437/2024/SMEC cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: ROMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, ITEM 60 no valor de R\$ 7.043,20 (sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano,**

contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### PORTARIA Nº 103/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 02 de abril de 2025

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, onde informa a consolidação das normas sobre Atenção Especializada à saúde;

**CONSIDERANDO** o anexo IX da referida portaria, onde informa as normas de classificação, credenciamento e habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e centros de referência de alta complexidade em neurologia.

**CONSIDERANDO** o item 1.5.1, letra "a" o qual exige que a Unidade de Assistência de Alta Complexidade deve contar com um responsável técnico, médico com título especialista em neurocirurgia pediátrico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O médico responsável técnico poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade credenciada pelo Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município ou cidades circunvizinhas. Poderá, entretanto, atuar como profissional em outro serviço cadastrado pelo SUS, conforme a Portaria de Consolidação Nº 01.

**Art.2º** A designação para a função do responsável técnico do serviço de neurocirurgia pediátrico, será realizado em conjunto com a Gestão do Hospital da Criança Santo Antônio e Secretária Municipal de Saúde.

**Art.3º** O responsável técnico do serviço de neurocirurgia, poderá ser substituído ou destituído da função a qualquer tempo, a critério da Gestão do Hospital da Criança Santo Antônio e Secretária Municipal de Saúde.

**Art.4º** A função de responsável técnico do serviço de neurocirurgia é sem remuneração, onde o RT deverá atuar dentro de sua carga horária mensal.

**Art.5º** Das responsabilidades e atribuições:

- a) Monitorar e fiscalizar a qualidade técnica do serviço;
- b) Responder tecnicamente por auditorias, fiscalizações e inspeções
- c) Coordenar a equipe médica de neurocirurgia bem como a escala de trabalho;
- d) Fiscalizar condições adequadas para o serviço;
- e) Garantir a segurança do paciente.

**Art.6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### PORTARIA Nº 104/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 02 de abril de 2025

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, onde informa a consolidação das normas sobre Atenção Especializada à saúde;

**CONSIDERANDO** o anexo IX da referida portaria, onde informa as normas de classificação, credenciamento e habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e centros de referência de alta complexidade em neurologia.

**CONSIDERANDO** o item 1.5.1, letra "a" o qual exige que a Unidade de Assistência de Alta Complexidade deve contar com um responsável técnico, médico com título especialista em neurocirurgia pediátrico.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 103/2025-SMS; a qual estabelece a necessidade de se nomear um Responsável Técnico do serviço de neurocirurgia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor HERISON HARRIDER SILVA VAZ, matrícula 954889, como responsável técnico do serviço de neurocirurgia do Hospital da Criança Santo Antônio.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 03 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

### PORTARIA Nº 105/2025/SMSA/AJUR.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

**CONSIDERANDO** Contrato Administrativo nº 268/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 3689/2021-SMSA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNUTRI.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 268/2022-SMSA;

I – Gestora: Laudineia Barros da Costa Bomfim, matrícula nº 29671.

II – Fiscal: Deuzirlene Lima Jansen Beradinelli, matrícula nº 957328.

**II – Fiscal: Zeiliane Silva Sousa, matrícula nº 957328.**

**III – Fiscal: Lanie Fontes Sousa, matrícula nº 952273.**

**Art. 2º Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria terá feitos retroativos a 1ª de junho de 2025;**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 03 de julho de 2025.**

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 107/2025-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,**

**CONSIDERANDO a necessidade de se nomear Comissão de Recebimento de todos os Contratos dos Processos da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF/SMSA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear membros que comporão a Comissão de Recebimento dos Contratos dos Processos da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF/SMSA.**

**Servidora: Kattysglay Endlich Silva Rocha Matrícula: 958.002**

**Servidor: Ana Poliana do Amaral Teixeira Matrícula: 954.881**

**Servidor: Erisvan Pereira Dos Santos Matrícula: 952.018**

**Art. 2º - Tomar sem efeito todas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.**

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 108/2025/SMSA/AJUR.**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,**

**1.1. CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 385/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº**

**4.102/2025-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – INSUMOS PARA ELÉTROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 385/2025-SMSA;**

**I – Gestor: Bêtanía Braga da Silva, matrícula nº 953989);**

**II – Fiscal: Ana Paula de Sousa Uchoa Feitosa, matrícula nº 959297;**

**III – Fiscal: Larissa de Souza Pires Meire, matrícula nº 953979;**

**Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a conta do dia 01 de julho de 2025;**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.**

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 109/2025-SMSA**

**O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,**

**CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 228/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 4.102/2025-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 228/2025-SMSA;**

**Gestor: André Luiz de Souza Cruz - Matrícula: 952268;**

**I - Fiscal: Airton Luiz do Nascimento Moura - Matrícula: 954920;**

**II - Fiscal: Simone Caroline Alves Souza - Matrícula: 965382;**

**Art. 2º - Tomar sem efeito todas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 25 de abril de 2025.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.**

**Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.**

**Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 003415/2025-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 397/2025/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EQUIPO E FRASCO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – SAB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90037/2024.  
Valor: R\$ 66.500,00.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1982, de 01/07/2025, no valor de R\$ 66.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: F&R IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 03 de julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 3075/2022-SMAAI

Espécie: Segundo Apostilamento ao Contrato nº 375/SMAAI/SOF/DIVOF/2022

Objeto: Reajuste de preços do contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 09 de maio de 2022. Por este Termo, o valor mensal do contrato fica reajustado de R\$ 41.835,59 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 43.410,28 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ 520.923,36 (quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE LTDA CNPJ: 05.133.861/0001-61

Data da Assinatura: 27 de Junho de 2025.

**Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 003849/2022/SPMA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 608-SMSP/GAB/ASJUR/2024

OBJETO: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato n 608- SMSP/GAB/ASJUR/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, tendo seu prazo final em 01 de julho de 2026.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o

Reajuste no percentual de 4,96% (quatro virgula noventa e seis por cento), ao Contrato nº 608-SMSP/GAB/ASJUR/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 18.122.008.2.359, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2025.

**Daniel Lima  
Secretário Municipal de Conservação Pública**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 095/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.769 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 41374-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 020498/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 096/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 52/2025/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 020580/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar o servidor CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspeção, matrícula nº 25.830, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Ofício em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 097/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 1161/2025/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 020584/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Art. 2º** Designar o servidor CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspeção, matrícula nº 25.830, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

**Art. 3º** O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO  
DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E  
PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE 2025.2**

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2025, às 9h, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1418 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívicos Municipais, designados pela Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e pelo Decreto nº 80/E, de 27 de maio de 2008, devidamente nomeados pela Portaria nº 054/P, de 25 de junho de 2025. As 9h10m, o Sr. Cláudio Galvão dos Santos, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo pela presença e deu por aberto os trabalhos da Comissão de Promoção.

O Presidente disse que com base no almanaque da Guarda Civil Municipal, e de acordo com o quadro de carreira estabelecido pela Lei nº 2.361, de 16 de dezembro de 2022, há Guardas Cívicos Municipais que serão avaliados para atualização de promoção funcional. Em ato contínuo, o Presidente da comissão, destacou que irá solicitar ao setor de recursos humanos as informações cadastrais dos servidores que serão avaliados, bem como solicitará da corregedoria a relação de penalidades para verificar, com base na Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, os Guardas Cívicos Municipais que cumprem os requisitos legais de promoção funcional. O presidente disse ainda que será aberto um processo para constar as informações das promoções dos servidores da Guarda Civil Municipal. Nada mais havendo a tratar, às 9h45, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Allynne da Silva Coelho, Secretária da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Presidente

Allynne da Silva Coelho  
Superintendente da GCM  
Secretária

Ezequiel Ferreira da Silva  
Membro (GCM mais Antigo)

Márcio Level Mesquita  
Membro (Representante do sindicato SIGMU-RR)

Jocimar da Silva Araújo Júnior  
Membro (Representante da AGCM-BV)

Tamires da Costa Garcia  
Membro (Representante da SMAG)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO  
DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E  
PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE 2025.2**

Ao terceiro (3º) dia do mês de julho de 2025, às 8h, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Av. Cap. Júlio Bezerra, 1418 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívicos Municipais, designados pela Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e pelo Decreto nº 80/E, de 27

de maio de 2008, devidamente nomeados pela Portaria nº 054/P, de 25 de junho de 2025. O Sr. Cláudio Galvão dos Santos, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Presidente da Comissão, deu início a reunião da comissão de promoção cumprimentando os presentes. O presidente destacou que a avaliação dos servidores foi realizada com base nas informações expedidas pela Corregedoria, pelo setor de Recursos Humanos da SMSOP, bem como no Almanaque da Guarda Civil Municipal. Em ato contínuo, a Comissão de Promoção deliberou pela promoção funcional dos seguintes Guardas Civis Municipais:

**QUADRO DE ACESSO A INSPETOR DE ÁREA  
REFERENTE A 09 DE JULHO DE 2025**

NOME	MATRICULA	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
GILMARIO SOUZA DE QUEIROZ	14572	INSPETOR	37,0	APTO

**QUADRO DE ACESSO A SUBINSPETOR  
REFERENTE A 09 DE JULHO DE 2025**

NOME	MATRICULA	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	848378	1ª CLASSE	12,0	APTO
PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA	847346	1ª CLASSE	12,0	APTO
CLODONILSON MORAIS DE SOUSA	847316	1ª CLASSE	12,0	APTO
PRISCILLA DOS SANTOS CRUZ	847349	1ª CLASSE	12,0	APTO
DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	847328	1ª CLASSE	12,0	APTO
KALYNE BATISTA MENEZES	847306	1ª CLASSE	12,0	APTO
VANDERSON VAGNER COSTA MONTEIRO	847360	1ª CLASSE	12,0	APTO

Teve o acesso a promoção funcional indeferido por esta comissão o servidor:

• C. da C., matrícula 1760, por não cumprir o requisito do Art. 46 parágrafo IV da Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007.

Nada mais havendo a tratar, às 9h30 o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, destacando que irá enviar a relação dos candidatos considerados aptos pela comissão de promoção para estudo do impacto financeiro e atualização das promoções. O Sr. Presidente agradeceu o empenho de todos, ao tempo que informou que as fichas de avaliação dos candidatos, bem como o processo das promoções, seriam arquivados e juntados ao processo nº 020491/2025 junto à Superintendência da Guarda Civil Municipal para ciência dos servidores. Por fim, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Allynne da Silva Coelho, Secretária da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Presidente

Allynne da Silva Coelho  
Superintendente da GCM  
Secretária

Ezequiel Ferreira da Silva  
Membro (GCM mais Antigo)

Márcio Level Mesquita  
Membro (Representante do sindicato SIGMU-RR)

Jocimar da Silva Araújo Júnior  
Membro (Representante da AGCM-BV)

Tamires da Costa Garcia  
Membro (Representante da SMAG)

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 162/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

ART. 1º Fica nomeado EDER TORREIA PEREIRA, matrícula 430, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 7/7/25 à 11/7/25, em virtude das férias do titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 4 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente /EMHUR

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 717/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Júlio Cezar Medeiros Lima, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 718/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Jose Roberto Pereira Junior – Diretor de Plenário, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 719/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Raimundo Dennes Silva Araújo – Chefe Divisão de Suporte, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 720/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Manuela Coutinho Rolla Vilas Boas – Diretora de Relações Institucionais, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 721/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Ana Lucia Mota da Silva – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 722/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Edvan Silva Rodrigues – Assessora Especial III - Presidência,

à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 723/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 724/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Udson Santos de Souza – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 725/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Paulo de Souza Coelho Junior – Secretário Executivo Parlamentar, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 726/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Maria Tatiane Rodrigues – Secretário Executivo Parlamentar, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 727/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Elisângela Soares de Mendonça – Subcontratadora de Informações e Transparência, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 728/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Ubirajara Magalhaes Silva – Diretor Geral Ajunto, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 729/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Rosana Monteiro Marques – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 730/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Marta Almeida da Silva – Diretora de Contabilidade, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 731/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Ubirajara Magalhaes Silva Junior – Coordenador Geral Especial de Imprensa, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 732/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Tatiane de Souza Silva– Assessora Parlamentar Especial, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 733/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Jessica Ohana Magalhaes Nobre– Secretária Executiva Parlamentar, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 734/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

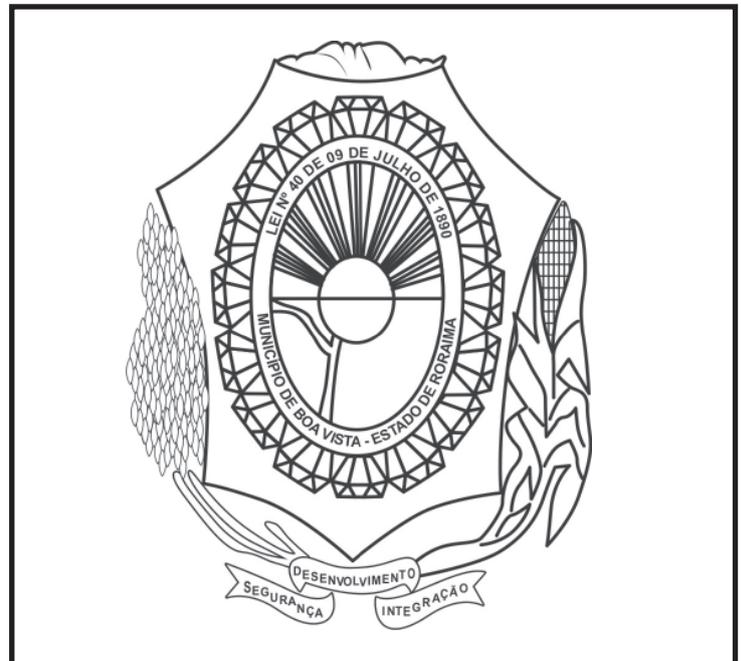
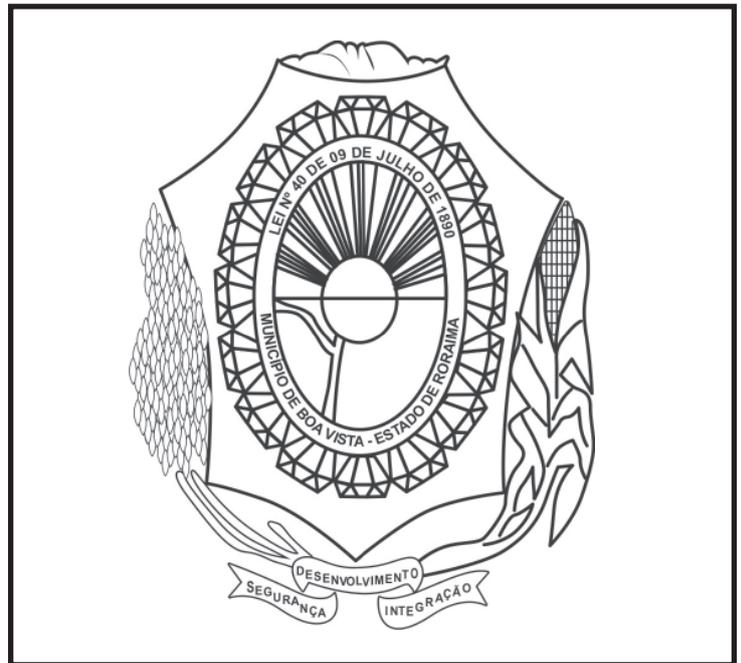
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Laís Carlos Fonseca Torres– Secretária Executiva Parlamentar, à cidade de Manaus – AM, no período de 07 a 13/07/2025, para participar do Curso: Organização e Funcionamento da Câmara Municipal e o Papel do Vereador.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Maria Inês Maturano Lopes  
**Segundo Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Terceiro Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.